

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I Nº. 546, de 11 de Novembro de 1963

DISPÕE SÔBRE A ELEVAÇÃO DA TABELA DA
TAXA RODOVIÁRIA.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

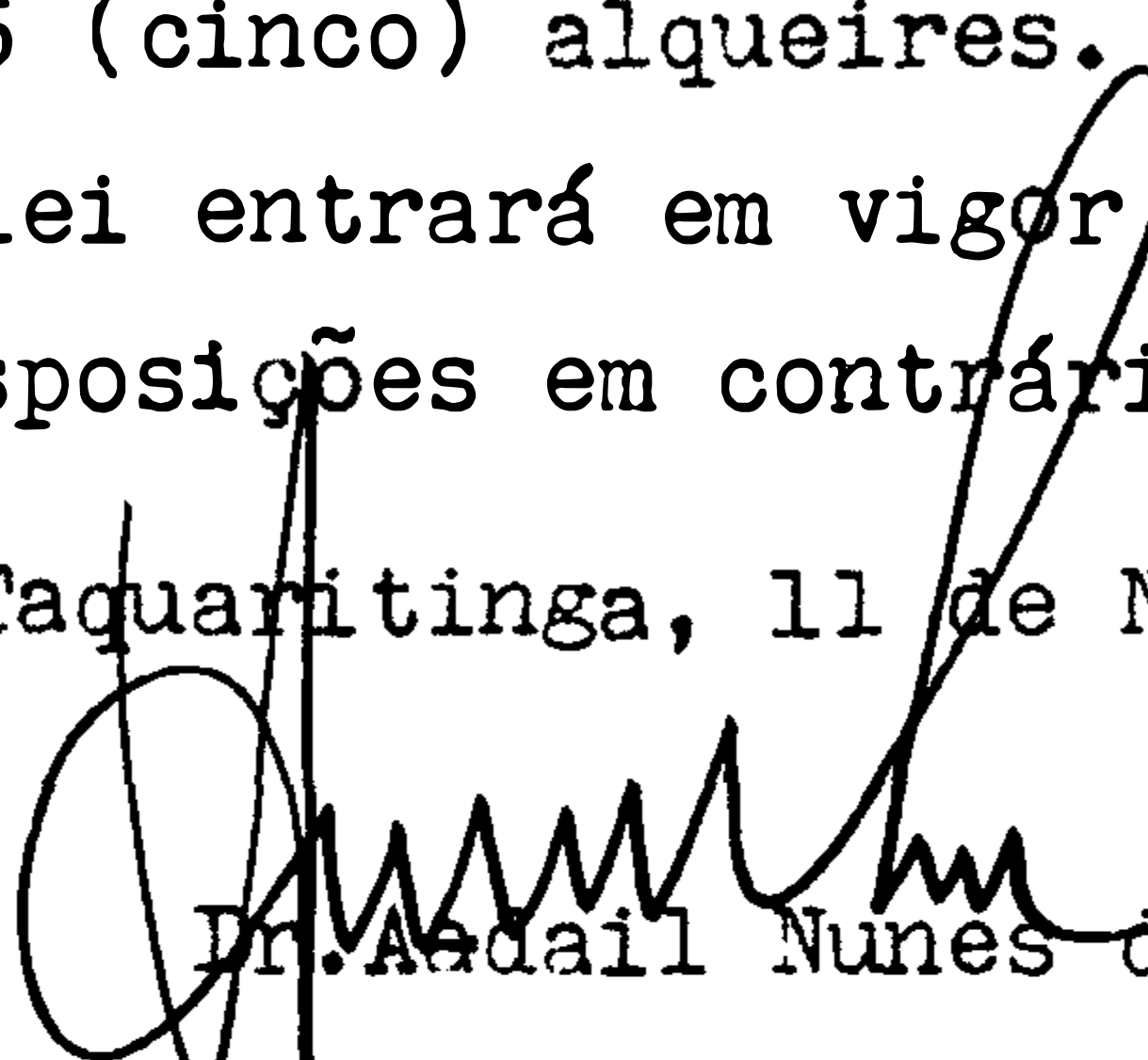
O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-A Taxa Rodoviária prevista na Lei nº.415, de 17 de Novembro de 1961, será cobrada na base de 2%(dois por cento), sôbre o valor venal de cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), por alqueire, ou seja 2, 42 hectares.

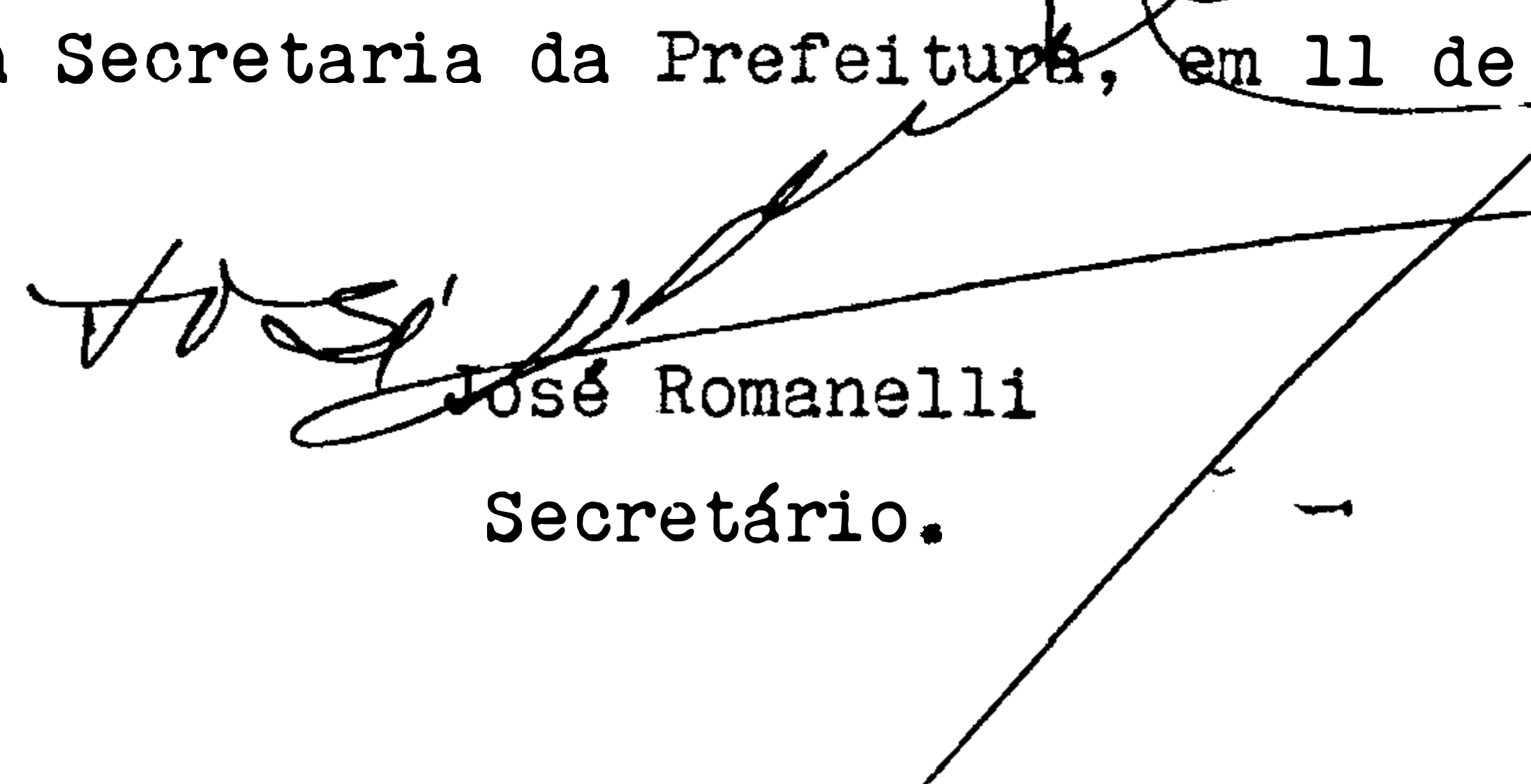
Artigo 2º-O minimo do imposto, em relação a cada imóvel, será calculado até 5 (cinco) alqueires.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de Novembro de 1963


Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal.

Registrada e públicada na Secretaria da Prefeitura, em 11 de Novembro de 1963.


José Romanelli
Secretário.